



DECRETO Nº 406/2019
30 de Setembro de 2019

Prorroga o prazo previsto no Art. 2º da Lei nº 397/2019, de 04 de Julho de 2019, referente às normas especiais para o pagamento e a regularização de débitos de natureza fiscal e tributária para a Fazenda Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, tendo em vista o que lhe confere o art. 8º da Lei nº 397/2019 (referente ao REFIS/2019),

DECRETA

Art.1º. A prorrogação do prazo de adesão ao REFIS/2019 até o dia 20 de dezembro de 2019, prorrogando assim o prazo inicialmente fixado no referido art. 1º, §3º da Lei nº 397/2019, de 04 de Julho de 2019, que fixou normas para o pagamento e a regularização de débitos de natureza fiscal e tributária para com a Fazenda Pública Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Cristóvão/SE, 30 de Setembro de 2019.


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal